



EDIÇÃO Nº 1030

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que Institui a Infraestrutura de Chaves Públicas

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARIA DE JESUS LIMA MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248249, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024004248- 2024041011001.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.034, DE 27 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio em 2012, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024004250-2024041011002, com Parecer Jurídico nº 472/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **PAULA DENISE ALVES GOMES**,

ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 495208, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024004250- 2024041011002.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.035, DE 27 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio em 2002, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023020279-2023122111047, com Parecer Jurídico nº 501/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **LILIOSA TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248237, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2023020279- 2023122111047.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.036, DE 27 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio em 2001, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024005773-2024042911003, com Parecer Jurídico nº 497/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARYMENE MIRANDA SOUTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 502952, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024005773- 2024042911003.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.037, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio em 2007, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023019835-2023121511013, com Parecer Jurídico nº 482/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **DANILA MAGALHAES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 502917, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2023019835- 2023121511013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.038, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024007243- 2024052311005;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 552/2024 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **LEIDIANE ALVES DOS SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Noemalista, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 13 de maio de 2024**, conforme atestado médico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.039, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024008500- 2024060611005;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 551/2024 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **DIANE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 03 (três) dias, a partir do dia 27 de maio de 2024**, conforme atestado médico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.040, DE 27 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a Concessão de afastamento da servidora pública municipal para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos da Lei Complementar nº. 64/90;

CONSIDERANDO o Parecer nº 540/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como os documentos acostado ao Processo Administrativo nº 2024061011007 - 2024008759, favorável ao afastamento a título de desincompatibilização;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à servidora pública municipal **LEIDINALVA DA LUZ SOUZA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, afastamento remunerado de suas funções para concorrer a cargo eletivo, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº. 64/90, pelo período **de 06 de julho de 2.024 a 06 de outubro de 2.024.**

Parágrafo Único. A servidora identificada no caput desse artigo deverá proceder com a entrega do Registro da candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, à Diretoria de Recursos Humanos do Município, no prazo de até 72 horas após o registro, bem como informar eventual impugnação da candidatura, sob pena de sofrer Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.041, DE 27 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a Concessão de afastamento do servidor público municipal para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos da Lei Complementar nº. 64/90;

CONSIDERANDO o Parecer nº 539/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como os documentos acostado ao Processo Administrativo nº 2024061711002 - 2024008899, favorável ao afastamento a título de desincompatibilização;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, do quadro de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento remunerado de suas funções para concorrer a cargo eletivo, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº. 64/90, pelo período **de 06 de julho de 2.024 a 06 de outubro de 2.024.**

Parágrafo Único. O servidor identificado no caput desse artigo deverá proceder com a entrega do Registro da candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, à Diretoria de Recursos Humanos do Município, no prazo de até 72 horas após o registro, bem como informar eventual impugnação da candidatura, sob pena de sofrer Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.042 DE 27 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a Concessão de afastamento da servidora pública municipal para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos da Lei Complementar nº. 64/90;

CONSIDERANDO o Parecer nº 550/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como os documentos acostado ao Processo Administrativo nº 2024061711003 - 2024008900, favorável ao afastamento a título de desincompatibilização;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à servidora pública municipal **MARIA ALICE DA SILVA JORGE**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor Normalista, do quadro de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento remunerado de suas funções para concorrer a cargo eletivo, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº. 64/90, pelo período **de 06 de julho de 2.024 a 06 de outubro de 2.024**.

Parágrafo Único. A servidora identificada no caput desse artigo deverá proceder com a entrega do Registro da candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, à Diretoria de Recursos Humanos do Município, no prazo de até 72 horas após o registro, bem como informar eventual impugnação da candidatura, sob pena de sofrer Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2.024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1043, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote 18, Quadra 04, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 18, da quadra 04, com área de 446,00m², situado na Rua S-01, esquina com a Rua S-08, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 16 de maio de 2024, firmado pelo RT. RT. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150967-D/SP, visto 82.194/V-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº Art TO 20240501405, em 03.06.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024008503, de 06.06.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias, do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.044, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre o remembramento dos lotes 14, 15 e 16, Quadra 05, do desta cidade, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 14, 15, com área de 525,00m², cada lote, situado na Avenida Mato Grosso e lote 16, com área de 700,00m², situado na Avenida Mato Grosso, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (antiga Rua 04), todos da quadra 05, perfazendo uma área total de 1.750,00m², desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 15 de março de 2.023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302644508, em 23.05.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023006258.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.300, de 26.10.2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias, do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1045, DE 27 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a aprovação de Projeto de Retificação de área quadrada e perimetrais, dos lotes 14, 15 e 16, quadra 05, desta cidade, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

CONSIDERANDO que é competência constitucional do Poder Público Municipal o ordenamento das cidades (artigo 31, I, VII, da Constituição Federal):

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, a aprovação dos Projetos de Loteamento, Desmembramento e Alteração física dos Imóveis urbanos (artigo 12, da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, o controle do uso e ocupação do solo urbano (artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é imposição legal que as características dos imóveis urbanos "in loco", representem a verdade real, inclusive juridicamente (artigo 1.247, Código Civil e artigo 212, da Lei Registral):

CONSIDERANDO que foram atendidas todas as exigências estabelecidas pelo artigo 213, da Lei Registral, com respeito às divisas dos imóveis confrontantes, não havendo avanço sobre as vias públicas, tratando-se de retificação "intramuros";

CONSIDERANDO o projeto e memorial descritivo, apresentado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datados de 15 de março de 2.023, mostrando a verdade real e consequentemente a verdadeira metragem quadrada e perimetrais dos lotes 14, 15 e 16, da Quadra 05, desta cidade, são as apresentadas no memorial descritivo e planta anexos com o Termo de Responsabilidade Técnica nº CFT 2302644508, de 23.05.2023;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o princípio maior constitucional que toda propriedade imóvel deve cumprir seu fim social.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de retificação da área quadrada e perimetrais dos lotes 14, 15 e 16, quadra 05, desta cidade, com área de matrícula com 1.780,00m², passando a ter as características, constantes do Projeto elaborado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datado de 15 de março de 2.023, e anotado no CFT sob o nº BR 2302644508, de 23.05.2023, que fica fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse.

PARAGRAFO ÚNICO - da retificação surgirá:

I – LOTES 14,15 e 16, DA QUADRA 05, situados na Avenida Mato Grosso, esquina com a Rua Antônio Nunes da Cruz (antiga Rua 04), desta cidade, com área de 1.780,00m², medindo: 50,00 metros de frente e fundo, por 35,00 metros ditos do lado direito e 36,20 metros do lado esquerdo, limitando-se ao Norte com a Avenida Mato Grosso; ao Sul, com os lotes 10-remanescente e parte do lote 10; a Leste, com o lote 13; e a Oeste, com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (antiga Rua 04), conforme consignados no processo administrativo nº 2023006258.

Art. 2º. Ficam os órgãos competentes deste município, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação, para que produza seus efeitos jurídicos desejados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.301, de 26 de outubro

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias, do mês de junho de 2.024

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.046, DE 27 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes de categoria comercial, 11, 12, 13 e 14 e lotes de categoria residencial 15, 16 e 17, da Quadra 135, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterada a categoria dos lotes 11, 12, 13 e 14, para lotes de categoria residencial, da quadra 135, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade.

Art. 2º. Ficam aprovados o projeto e o Remembramento dos Lotes de categoria residencial 11, 12, 13, com área de 377,53m², cada lote, situado na Avenida "E", lote 14, com área de 488,49m², situado na Avenida "E", esquina com a Via de Pedestre VP-05-C, lote 15, com área de 473,19m², situado na Rua 63, esquina com a Via de Pedestre VP-05-C e lotes 16 e 17, com área de 365,71m², situados na Rua 63, todos da quadra 135, e do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, perfazendo uma área total de 2.825,69m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 06 de junho de 2.024, firmado pelo **RT. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150967-D/SP, visto 82.194/V-TO**, com anotação e responsabilidade técnica ART TO 20240502702, em 07.06.2.024, conforme consignado no processo administrativo nº 20240009133, DE 20.06.2024.

Art. 3º. Ficam aprovado o projeto e o Desmembramento dos Lotes de categoria residencial 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, com área de 2.825,69m², situados na Avenida "E", da quadra 135 e do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 06 de junho de 2.024, firmado pelo **RT. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150967-D/SP, visto 82.194/V-TO**, com anotação e responsabilidade técnica ART TO 20240502702, em 07.06.2.024, conforme consignado no processo administrativo nº 20240009133, DE 20.06.2024

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias, do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

PORTARIA Nº 011 DE 27 DE JUNHO DE 2024

"Designa servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto de nota fiscal".

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Licitatório, cujo objeto é Registro de Preço para futura, eventual e parcela Contratação de Serviço de Buffet, conforme Ata de Registro de Preço de nº 019/2023 e Pregão Eletrônico nº 023/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização da entrega do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para fiscalização e atesto das notas fiscais, bem como o recebimento e documentos, a servidora PRISCILA SARAIVA SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior II, matrícula nº 496395, lotado na Secretaria Municipal de Administração e respondendo pela Agência Gurupiense de Desenvolvimento, sem prejuízos às suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2024.**

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e CUMPRA-SE.

Gabinete da Agência Gurupiense de Desenvolvimento, aos dias 27 do mês de junho de 2024.

Juliana Passarin
Presidente
Decreto nº 0635/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO.

DISTRATADO: VALDIVINO BARREIRA DE MACEDO CPF: 663.519.871-72.OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº

003/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi - TO e o VALDIVINO BARREIRA DE MACEDO, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, desde o dia 30 de junho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 7º, inciso II, alínea B da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2024, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de junho de 2024.

Juliana Passarin
Presidente
Decreto 0635/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 115/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE: AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ Nº 04.276.707/0001-86.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E COM EXCLUSIVIDADE NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO EM GURUPI.

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ADESÃO PELO CLIENTE E VIGORARÁ PELO MESMO PRAZO PELO QUAL PERDURAREM AS LIGAÇÕES DO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E/OU DO RAMAL PREDIAL DE ESGOTO QUE SIRVAM À ECONOMIA.

ORDEM	CÓDIGO	NOME E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MEDIDA	VAL. TOTAL
01	61040	DESPESA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTO.	SV	R\$ 200.000,00

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024. Este EXTRATO entra em vigor na sua publicação.

JULIANA PASSARIN
PRESIDENTE
DECRETO Nº 0635/2024

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 22/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Designa Servidor para atestar notas fiscais referente ao Processo Administrativo nº2024040337002/2024004108.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, **no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 398/2023, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;**

CONSIDERANDO o princípio da eficácia que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior a qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fis-

calização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2024040337002/2024004108** referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº004/2024, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. PARA A SEDE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES NO PERIODO DO ANO DE 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARIA EDUARDA DE CASTRO ALVES**, ocupante do cargo Chefe de divisão de sinalização, para atuar como fiscal do contrato supracitado, processo administrativo nº **2023009254/2023041211001** referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº004/2024, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. PARA A SEDE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES NO PERIODO DO ANO DE 2024, sem prejuízos as suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de abril de 2024.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 de junho de 2024.

EDUARDO MACHADO BALDINI
Presidente da AMTT - Decreto 398/2023

Fundação Unirg - UNIRG

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020**

Processo Administrativo Eletrônico nº 334/2022
A Fundação UNIRG, torna público, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2020, com a empresa **DANIEL DE SOUSA JARDIM - ME**, CNPJ: nº 15.421.518/0001-78, no valor total de **R\$ 351.437,52 (Trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, referente a **contratação de empresa especializada na prestação serviços de climatização e refrigeração (sem fornecimento de peças) em equipamentos de condicionadores de ar, e aparelhos de refrigeração, além das instalações, remoção, e manutenções dos mesmos que venha a ser adquirido no período de vigência do contrato**. Fica prorrogado a vigência do supramencionado instrumento contratual de 08/07/2024 a 08/07/2025.
Data de assinatura: 25 de junho de 2024.
Gurupi - TO, 27 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2024

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1613/2024**, que tem por objeto **Aquisição de Lavadora de Roupas (220v)** para atender a demanda da Unidade Pronto Atendimento (UPA). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52 - Equipamentos e material permanente, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	Distribuidora Cerqueira Ltda	02.247.880/0001-20	R\$ 3.490,00
Valor Total: R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 27 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 2024/053, DE 27 DE JUNHO DE 2.024

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a fruição de férias do servidor público municipal MARIA APARECIDA DIAS DE CASTILHO, ocupante do cargo de Assessor Técnico Operacional do GURUPI PREV, pelo período de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
DECRETO MUNICIPAL 0997/2024

PORTARIA Nº 2024/054, DE 27 DE JUNHO DE 2.024

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a fruição de férias do servidor público municipal SYLMAR RIBEIRO BRITO, ocupante do cargo de Procurador Jurídico do GURUPI PREV, pelo período de 01 de julho de 2024 a 20 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
DECRETO MUNICIPAL 0997/2024

PORTARIA Nº 2024/055, DE 27 DE JUNHO DE 2.024

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a fruição de férias do servidor público municipal VALDEIR ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo do GURUPI PREV, pelo período de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
DECRETO MUNICIPAL 0997/2024

IPASGU

PORTARIA GAB/IPASGU Nº 070/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a alteração do endereço físico do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU e dá outras providências".

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024; e

CONSIDERANDO a mudança do Instituto para sua sede institucional ocorrida em março de 2021, faz-se necessária a alteração de endereço em diversos documentos e programas afetos à autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a alteração, em todos os documentos oficiais internos, sistemas operacionais e, em especial, junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do endereço oficial do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, CNPJ 37.344.611/0001-67, para o seguinte endereço: **BR-242, Km 405, Lote nº. 04-E, Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 4ª etapa, Perímetro Urbano, Gurupi – TO. CEP 77.412-002. Telefone: (63) 3312-3727**, conforme Certidão de Numeração nº. 415/2024, e Certidão de Inteiro teor de matrícula nº 45.113 do Cartório de Registro de Imóveis de Gurupi-TO.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do IPASGU, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do IPASGU
DEC. 284/2024

PORTARIA Nº0362/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024

"Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas

atribuições legais e do Art. 74, inciso III, linha F, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços desta Administração Pública,

CONSIDERANDO que conforme o artigo, artigo Art. 74, inciso III, linha F da Lei n.º 14.133/21: que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO A Contratação tem com finalidade a inscrição na oficina de capacitacao (on-line) denominada, curso de capacitacao em engenharia de custos aplicada a obras publicas - gigov/sl.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para Contratação da Empresa caixa economica federal CNPJ nº: 00.360.305/0001-04 no valor de R\$ 4.362,00(quatro mil trezentos e sessenta e dois reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação; retroagindo seu efeitos a data do dia 24 de junho de 2024

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria municipal de administração os 27 dias de junho de 2024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0631/2024

do aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0316, de 17 de junho de 2.024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2024.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº0362/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024

“Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e do Art. 74, inciso III, linha F, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços desta Administração Pública,

CONSIDERANDO que conforme o artigo, artigo Art. 74, inciso III, linha F da Lei n.º 14.133/21: que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO A Contratação tem com finalidade a inscrição na oficina de capacitacao (on-line) denominada, curso de capacitacao em engenharia de custos aplicada a obras publicas - gigov/sl.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para Contratação da Empresa caixa economica federal CNPJ nº: 00.360.305/0001-04 no valor de R\$ 4.362,00(quatro mil trezentos e sessenta e dois reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação; retroagindo seu efeitos a data do dia 24 de junho de 2024

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria municipal de administração os 27 dias de junho de 2024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0631/202

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0361, DE 27 DE JUNHO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0675/2024- GAB/SEMEG. de 27 de junho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **MAYSA COELHO LEAL**, ocupante do cargo de Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 16 a 30 de julho de 2.024**, relativo ao período

PORTARIA Nº. 0363, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre relocação de servidor municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Ofício nº 2011/2024 expedido em 26 de junho de 2024, pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita relocação de servidora,

RESOLVE:

I – Relotar a servidora FRANCISCA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, da Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Infraestrutura com ônus para o cessionário.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2024.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Junta Médica Oficial**PORTARIA Nº. 561, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

"Revoga integralmente a Portaria nº 512 de 11 de Junho de 2024 e dá outras providências."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria 512, de 11 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 1020 folha 07, de 11 de junho de 2024, na qual concedeu a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal **MARIA CRISTINA CARVALHO DA SILVA**.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar integralmente a Portaria nº 512, de 11 de junho de 2024,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de junho 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 562, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

"Altera o Art.1º da Portaria nº 548, de 25 de junho de 2024, a qual dispõe sobre a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria nº 548, de 25 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 1028, folha 07, de 25 de junho de 2024 na qual concedeu de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal **PATRICK REIS BATISTA**.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, da Portaria nº 548, de 25 de junho de 2024, a qual dispõe sobre a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal **PATRIK REIS BATISTA**, para retificar o período de afastamento do Servidor, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/06/2024 a 29/06/2024** ao servidor público municipal, **PATRIK REIS BATISTA**, matrícula nº 495671, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho de 2024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 40/2024**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: GESIELMA ALVES DOS SANTOS, inscrito no C.P.F. nº 011.xxx.xxx-01.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Proteção Social Básica - CRAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7264 - Manutenção de Recursos Humanos - Contrato.

Gurupi, Estado do Tocantins, 26 de Junho de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 078/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024003166. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA O SERVIDOR RAIMUNDO NONATO DIAS DA SILVA VALOR R\$ 105,00(CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS - TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTAR A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RAYANE PEREIRA PARA O EVENTO FNAS PELO BRASIL, NO COLEGIO PROFESSORA ELIZANGELA GLORIA CARDOSO .PERIODO: 07/06/2024

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 0078/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024006162. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA O SERVIDOR ISMAEL NASCIMENTO MACEDO. VALOR R\$ 255,00(DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS - TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO SEMINARIO FORMAÇÃO CONTRA A VIOLENCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM PARCERIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E UNICEF .PERIODO: 09/05/2024 – 10/05/2024

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 0078/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024006168. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA A SERVIDORA MAGUIA FERNANDES CANEDO. VALOR R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS - TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO SEMINARIO FORMAÇÃO CONTRA A VIOLENCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM PARCERIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E UNICEF .PERIODO: 09/05/2024 – 10/05/2024

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 0078/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024006117. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA A SERVIDORA MARIA JOSE DA SILVA LEITE. VALOR R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS - TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA 158ª ORDINARIA REALIZADA PELA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, NO AUDITORIO SETAS .PERIODO: 24/04/2024

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 0078/2024

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

Processo Administrativo: Nº 2021000343. Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.764.485/0001-02 e José Carlos Barros Alves, Inscrição Sob o CPF Nº 330.595.781-68. Objeto: 3º Aditivo ao contrato nº 013/2021 referente a Locação de Imóvel Para abrigar o Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, no valor total de R\$ 22.711,08 (vinte e dois mil, setecentos e onze reais e oito centavos). Data da Assinatura: 03/04/2024

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. Nº 0078 /2024

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº896/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ANA LUIZA ZUPELLI VASCONCELOS MARTINS
CPF N.º082.xxx.xxx-18.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 25/06/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 27/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº900/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:MARCIEIDE ALVES DA SILVA
CPF N.º 839.xxx.xxx-20.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7325 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 27/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº901/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - To por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:MARINETE DIAS DA SILVA
CPF N.º.993.xxx.xxx-34.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 26/06/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 27/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ERRATA DO 1º ADITIVO DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 050/2023.

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, publica ERRATA DO 1º ADITIVO DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 050/2023.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

LEIA-SE:

CONTRATADO: ocupante do cargo de Agente de Coleta de Lixo e Resíduos, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

ERRATA DO 1º ADITIVO DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 051/2023.

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, publica ERRATA DO 1º ADITIVO DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 051/2023.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

LEIA-SE:

CONTRATADO: ocupante do cargo de Agente de Coleta de Lixo e Resíduos, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 044/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO:Sergio Costa Cunha. CPF: 626.***.***- 49.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Arquiteto, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na Estruturação Das Edificações E Logradouros Públicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7328 – ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PUBLICOS.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0149/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: VALDIRENE DA COSTA MOREIRA CPF: 338.xxx.xxx-39

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0149/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e VALDIRENE DA COSTA MOREIRA do cargo de MERENDEIRO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 28 de junho de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0255/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: VALDIRENE DA COSTA MOREIRA CPF: 338.

xxx.xxx-39 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB

DOTAÇÃO: 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

Data de Assinatura: 27/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000490 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAÚJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 27/06/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 27/06/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM ALTA HOSPITALAR DO HGP EM PALMAS/TO. PERÍODO: 26/06/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 27/06/2024.